

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Fração ideal de 0,002138361, correspondente à futura construção do Apartamento 1309, do Bloco 2, da Avenida Almirante Grenfall, nº 260, do Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", que terá a área privativa coberta de 43,8000m², área de uso comum de 40,5247m², área total 84,3247m², composto de sala de estar/jantar, cozinha, circulação, 2 quartos, 1 banho, com o direito a uma vaga de garagem nº 227, tipo: comum, situação: coberta livre, localização: térreo, confrontar-se-ão pela frente com a circulação interna do pavimento e com o apartamento final 08 do mesmo Bloco; pelos fundos e pelo lado esquerdo com as áreas externas comuns ao condomínio; pelo lado direito com o apartamento final 10 do mesmo bloco e o respectivo terreno designado por lote desmembrado 9-A2A, da quadra 93, da Rua Almirante Grenfall, (oriundo do desmembramento do lote remembrado 9-A2), situado o lugar denominado Vila São Luiz, no 1º Distrito deste Município, medindo 86,05m de frente para a referida Rua, 45,14m na linha de fundos confrontando com a Rua 12 de Maio e com os lotes 01 e 02 da quadra 90, 192,53m na lateral direita em 5 segmentos: 18,07m, 7,69m, 87,21m, 32,56m e 47,00m, todos confrontando com o lote nº 9-A1 e 174,51m, na lateral esquerda em 5 segmentos: 123,44m e 11,07m confrontando com o lote 9-A2B, 16,00m, 12,00m e 12,00m confrontando com o lote nº 23. Totalizando uma área de 10.554,85m². A área incorporada à Rua Almirante Grenfall em função do alinhamento corresponde a 80,00m². 2º AO 13º PAVIMENTO (TIPO): será constituído por hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts e apartamentos 201 a 212, 301 a 312, 401 a 412, 501 a 512, 601 a 612, 701 a 712, 801 a 812, 901 a 912, 1001 a 1012, 1101 a 1112, 1201 a 1212 e 1301 a 1312 dos Blocos 01, 02 e 03. **CAIXA D'ÁGUA:** será constituído por Exaustão, Pressurização e Caixa d'água nos Blocos 01, 02 e 03. **DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO.** O condomínio abrangerá partes de propriedade comum e partes de propriedade exclusiva, a saber: uma parte consubstanciada nas coisas e áreas de uso e propriedade comum dos condôminos do edifício, indivisíveis e inalienáveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas; uma outra parte consubstanciada nas coisas de uso privativo e propriedade exclusiva de cada condômino do edifício, que são os apartamentos residenciais retro descritos. **DAS COISAS DE USO COMUM.** Constituirão partes de propriedades comuns do condomínio e havidas como inalienáveis e indivisíveis, além daquelas definidas no Art. 1331, parágrafo 2º, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), todas aquelas que por sua natureza ou função sejam de uso comum e muito especialmente as seguintes: o terreno, as fundações, as áreas internas e de ventilação, os locais dos medidores de luz, força, gás, as vigas e colunas, os pisos de concreto armado, as partes externas das paredes perimetrais de cada unidade, os ornamentos de fachadas, coberturas e calhas, as partes externas das janelas, corredores, escadas, passagens sociais e de serviço, registros e bombas com os

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

respectivos pertences, hall, caixas d'água, telefone, luz, força, esgoto e águas pluviais, fios de eletricidade, calçadas, passarelas de acesso às vias, e ainda guarita com I.S., central telefônica, reservatório descoberto, casa de apoio ao reservatório, lixo descoberto, 03 (três) castelos d'água, casa de apoio a PNE, reservatórios retardo e reuso, ETE, casa de apoio a ETE, bicicletários e estacionamento composto por 467 (quatrocentos e sessenta e sete) vagas de estacionamento, das quais 15 (quinze) são destinadas a portadores de necessidades especiais (PNE); área de circulação descoberta de veículos e pedestres e área permeável. Acesso ao Blocos contendo: hall, 03 (três) elevadores, circulação, escada, depósito de lixo, shafts. Acesso ao Edifício Garagem contendo 01 (um) elevador, 01 (uma) previsão de elevador, 02 (duas) escadas, hall, dutos, circulações de veículos e pedestres, ETAC, tanque de recalque, casa de bombas, t. pulmão, refeitório, administração, DML, vestiários feminino, masculino e PNE; lazer coberto composto por: salão de festas, salão de jogos, espaço kids, espaço gourmet com 02 (dois) I.S. PNE, fitness, casa de apoio a piscina; lazer descoberto composto por: piscina adulto e infantil, multiplay. **DAS COISAS DE USO PRIVATIVO.** O RESIDENCIAL DALÍ terá como coisas de uso privativo, de propriedade exclusiva de cada condômino, os apartamentos retro descritos e caracterizados. **PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARCIPAÇÕES S/A,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Duque de Caxias - RJ, no livro 469, às fls. 134/138, ato nº 073, em 30/06/2020. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nºs 27.856, Av.01, Av.02, R.03, Av.04, Av.05 e Av.06, fichas 01 ao 21, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, matriculei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 28.195. CONSIGNAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com requerimento datado de 21/07/2020, fica consignado que o registro da convenção de condomínio do "RESIDENCIAL DALÍ", foi devidamente registrada no Registro Auxiliar Livro 3, sob o nº 279, das fichas 01 à 68, em 09/09/2020, desta Circunscrição. **Protocolo nº 39.320.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 09 de setembro de 2020. Eu, Nathália Pinto Ferreira, (Nathália Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, averbei. E eu, Shyrlene dos Santos Silva, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº
EDLN 1426 CTW

R.02/MAT. 28.195. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORA E CONSTRUTORA:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, acima identificada.
CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/ME
sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul,
Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO**

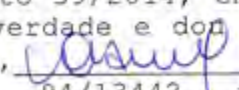
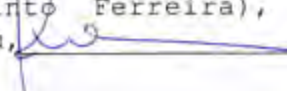
TÍTULO: Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para
Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia
Hipotecária e outras Avenças, que entre si celebram MRV
Engenharia e Participações S.A e Caixa Econômica Federal, com
recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo -
SBPE, contrato nº 1.7877.0076758-0, datado de 23/10/2020, com
caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da
Lei 4.380/64 e artigo 38 da Lei nº 9.514/97. **VALOR E**

OBJETIVO: R\$ 22.805.040,00, tendo como objetivo financiar a
construção do empreendimento **Residencial Dalí**, a ser composto
de 480 apartamentos residenciais, nesse momento, é contratado
o financiamento para construção de 156 unidades distribuídas
em 1 bloco (Bloco 02), denominado Módulo I. **PRAZO DE**

CARÊNCIA: O prazo de carência do presente financiamento é de
até 12 meses, com termo inicial contado na data correspondente
à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a
partir da liberação da última parcela do financiamento. **PRAZO**

DE AMORTIZAÇÃO: Expirado o prazo de carência fixado segundo o
critério estabelecido, o eventual saldo devedor remanescente
da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os
encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de
até 36 meses contados do dia correspondente ao término do
prazo de carência. **PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO**

EMPREENDIMENTO: O devedor se obriga a concluir as obras
objeto deste contrato no prazo de 36 meses, contados a partir
da data da realização do primeiro desembolso. **GARANTIA**

HIPOTECÁRIA: Em garantia da dívida ora confessada e demais
obrigações assumidas, a devedora dá a CAIXA, em 1ª e especial
hipoteca, transferível a terceiros, a fração ideal de
32,4201652%, correspondente ao terreno e aos futuros 156
apartamentos que integram o Módulo I do Empreendimento
Denominado **Residencial Dalí**. Concordam as partes que o valor
dos imóveis hipotecados, para fins do art. 1.484 do Código
Civil, fica fixado em R\$ 37.513.400,00. As demais cláusulas e
condições constante do título. Foi realizada a consulta do
BIB no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em
nome da devedora sob o nº 0154320123028628, em 30/12/2020.
Foram realizadas as consultas das Indisponibilidades no Banco
de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 30/12/2020.
Protocolo nº 40.270. O referido é verdade e dou fé. Duque de
Caxias, 30 de dezembro de 2020. Eu, , (Nathália
Pinto Ferreira), Escrevente, Mat. 94/13442, registrei. E
eu, , (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta,

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EDOA 31168 MOX

AV.03/MAT. 28.195. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha vida, Recursos FGTS, contrato n° 8.7877.1674809-0, datado de 28/04/2023, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o **cancelamento da hipoteca**, constante do **R.02**, face a quitação dada pela credora. **Protocolo n° 54.832.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 28 de julho de 2023. Eu, Késya Camillo De Araujo, Escrevente, Mat. 94/23.118, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEOC 55374 VXL.**

R.04/MAT. 28.195. TÍTULO: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, identificada na matrícula. **ADQUIRENTE: PAMELLA ALCANTARA SANTOS**, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, declara não conviver em união estável, portadora da carteira de identidade n° 28.015.740-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/05/2017, inscrita no CPF sob o n° 127.513.437-83, residente e domiciliada nesta Cidade. **INTERVENIENTE, CONSTRUTORA, FIADORA E INCORPORADORA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.343.492/0001-20, com sede em Belo Horizonte - MG. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha vida, Recursos FGTS, contrato n° 8.7877.1674809-0, datado de 28/04/2023, com força de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380/64, alterada pela Lei n° 5.049/66. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **VALOR: R\$ 263.900,00**, pagos da seguinte forma: **R\$ 52.780,00**, com recursos próprios e **R\$ 211.120,00**, por financiamento concedido pela credora abaixo identificada. O ITBI n° 88392/2023, foi pago através do DAM n° 30964285, no valor de R\$ 2.553,00, em 05/07/2023. Foram realizadas as consulta dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome da transmitente sob os n°s 0154323071410680 e 0154323071420681, em 14/07/2023. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 14/07/2023. **Protocolo n° 54.831.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 28 de julho de 2023. Eu, Késya Camillo De Araujo, Escrevente, Mat. 94/23.118, registrei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. **SELO N° EEOC 55375 BDT.**

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
28195

FICHA
3

CNM: 090647.2.0028195-53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

R.05/MAT. 28.195. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDORA FIDUCIANTE: PAMELLA ALCANTARA SANTOS, qualificada no R.04. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO: O constante do R.04. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO. MODALIDADE: Aquisição de terreno e construção de imóvel residencial urbano. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 211.200,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 08 Meses. TAXA DE JUROS: Nominal de 7,6600% (a.a.) e Efetiva de 7,9347% (a.a.) e Nominal 0.6364% (a.m.) e Efetiva 0.6383% (a.m.). ENCARGO MENSAL: R\$ 1.557,18. FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em conta Corrente. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: Em 25/05/2023, e os demais em igual dia dos meses subsequentes. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 285.990,00, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do título. Protocolo nº 54.831. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 28 de julho de 2023. Eu, Monica, (Késya Camillo De Araujo), Escrevente, Mat. 94/23.018, registrei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº REOC 55376 ORD.**

AV.06/MAT. 28.195. CONSTRUÇÃO. De acordo com requerimento datado de 29/08/2023, instruído com o Boletim de Cadastro Imobiliário, expedido via Internet, pela PMDC, em 20/09/2023 e Declaração de Habite-se total, Certificado de Vistoria nº 000042/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo da PMDC, datada de 25/07/2023, onde foi vistoriado e aceito, conforme despacho de 05/07/2023, no processo nº 007/002482/2019, estando em condições de ser habitado, por ter sido construída de acordo com o projeto aprovado, fica averbado que sobre o terreno objeto desta matrícula, foi construído o Empreendimento denominado "RESIDENCIAL DALÍ", com a unidade designada por PRÉDIO Nº 260 - APARTAMENTO 1309 DO BLOCO 2, DA RUA ALMIRANTE GRENFALL, tendo a área construída de 43,80m², código imobiliário nº 1.5.021.505.309 e inscrição nº 5007323. Protocolo nº 56.611. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 08 de novembro de 2023. Eu, (Monica Fernandes do

CONTINUA NO VERSO

Nº

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

3

CNM: 090647.2.0028195-53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª

Circunscrições (1º e 3º distritos)

Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEQA 69820 EAP

AV.07/MAT. 28.195. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 563742/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 05/02/2025, o mutuário: **PAMELLA ALCANTARA SANTOS**, foi intimado através do Ofício nº 202043/2025, datado de 14/02/2025, expedido pelo 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, a quitar a dívida no valor de **R\$ 16.554,51**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado é desconhecido no endereço. Informação confirmada pelo Sr. Marcos (morador do imóvel); notificação cumprida em 08/04/2025, às 15:00h, conforme certificado de notificação, registro nº 10480. **Protocolo nº 62.940.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEZZ 58207 QST

AV.08/MAT. 28.195. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 1644/2025, 1645/2025 e 1646/2025, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 02/07/2025, 03/07/2025 e 04/07/2025, a mutuária: **PAMELLA ALCANTARA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 127.513.437-83, foi intimado a quitar a dívida no valor de R\$ 16.554,51, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.05 desta matrícula. **Protocolo nº 66.496.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEZZ 58211 VBV

AV.09/MAT. 28.195. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 25/09/2025, passa o imóvel a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria nº 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 330.000,00.** O ITBI nº 106519/2025, foi pago através do DAM nº 42016368, no valor de R\$ 6.600,00, pago em 23/09/2025, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 330.000,00. Foi realizada consulta negativa da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 01/10/2025. **Protocolo nº 66.491.** Duque de Caxias, 02 de outubro de 2025. Eu, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, (Shyrlene dos Santos Silva),

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

28195

FICHA

4

CNM: 090647.2.0028195-53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO N° EEZZ 58212
FFO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 28195 a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 da lei Federal nº 6015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objeto desta matrícula, não havendo no indicador pessoal qualquer INDISPONIBILIDADE para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo, o que dou fé.

Emol...: **R\$ 372,46**
Fundrat...: **R\$**
Lei 3217....: **R\$ 74,50**
Fundperj...: **R\$ 18,62**
Funperj...: **R\$ 18,62**
Funarpen...: **R\$ 22,34**
ISS...: **R\$ 18,99**
Total...: **R\$ 541,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZZ 58208 JSA
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Duque de caxias, 01/10/2025.

OFÍCIO DE JUSTIÇA
de Duque de Caxias - RJ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DZ8RE-8WX95-NCR9E-GBHBV

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar (CPF ***.855.587-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DZ8RE-8WX95-NCR9E-GBHBV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>